



Companhia Nacional de Abastecimento

Declaração de Inexigibilidade de Licitação - n.º 9/2023

Consoante autos do **Processo Conab n.º 21452.000129/2023-74**, ouvida à **Procuradoria Regional – PRORE**, por meio do **PARECER PRORE/RN HE n.º 36/2023, de 28/9/2023**, e tendo em vista a atribuição conferida pelo **Art. 432 do RLC da Conab**, **DECLARAMOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nos **arts. 421, 425 a 432 do RLC da Conab**, e alterações posteriores, referente ao Contrato de Credenciamento destinado à **pessoa jurídica com razão social denominada CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA., CNPJ 08.506.545/0001-86**, visando a **contratação de serviços médicos especializados**, pelo período de **5 (cinco) anos**, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes, para atender demanda da Área Responsável pelo Serviço de Assistência à Saúde – SAS na Regional do Rio Grande do Norte

À consideração do Senhor Superintendente Regional da CONAB RN, para, se de acordo, **RATIFICAR** a presente declaração, nos termos do subitem 1.2 do item 1 da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 19, de 23/11/2016.

Marcos Frederico Carreras Simões

Gerência de Finanças e Administração

Gerente

RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Art.432 do RLC da Conab**, e alterações posteriores, **RATIFICAMOS** a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** apresentada pela GEFAD/RN no sentido de contratar a pessoa jurídica com razão social denominada **CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA., CNPJ 08.506.545/0001-86**, devendo ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Sebastião José de Arruda Júnior

Superintendência Regional do RN**Superintendente**

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 16/10/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 16/10/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31565117** e o código CRC **2E582E49**.

Nº do Processo: 21452.000129/2023-74